



Diário Oficial do Município

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Ano VI - Edição nº 00423 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F14A2EAA3BD46FE5ABCA3D5D7638B2F5

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/24
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/24
- ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/24
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/24
- PORTARIAS Nº 020 E 021/2024

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Dispensa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão administrativa e compras governamentais, englobando a elaboração de editais de licitação, minutas de contratos e demais instrumentos correlatos, supervisão dos procedimentos licitatórios – regidos pela Lei Federal 14.133/21 e legislações correlatas, bem como nos processos de contratação direta.

Contratado: VICON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, situada à Avenida Aralinda Silva Meira, 186, Bairro Belo Horizonte, Maracás/BA.

CNPJ: 19.528.343/0001-51.

Valor: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jequié – Bahia, 10 de outubro de 2024.

Vinícius do Vale de Souza
Presidente

Página 1 de 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Contrato



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2024.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, inscrita no CNPJ: 18.661.189/0001-29.

CONTRATADO: VICON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, situado na Avenida Aralinda Silva Meira, 186, Bairro Belo Horizonte, Maracás/BA, CEP: 45.360-000, inscrita no CNPJ: 19.528.343/0001-51.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade: 00.1 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS.

Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades do Consórcio.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 500; 880.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão administrativa e compras governamentais, englobando a elaboração de editais de licitação, minutas de contratos e demais instrumentos correlatos, supervisão dos procedimentos licitatórios – regidos pela Lei Federal 14.133/21 e legislações correlatas, bem como nos processos de contratação direta.

VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2024 até 10 de outubro de 2025.

Jequié – BA, 10 de outubro de 2024.

**Vinícius do Vale de Souza
Presidente**

Página 1 de 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Dispensa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria em engenharia civil, a saber: fiscalização de execução de obras e serviços prestados nas BA's pertencentes à malha rodoviária, objeto de manutenção por parte do CIMURC, para cumprimento da execução do contrato de serviço firmado com a Secretaria De Infraestrutura Da Bahia- SEINFRA; emissão de ART's de fiscalização; acompanhamento das rotinas administrativas pertinentes aos serviços de engenharia.

Contratado: C&C CONSULTORIA E PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, situada à Rua Ibicaraí, 123 A, Bairro Entroncamento de Itapé, Itapé/BA, CEP: 45.750-000.

CNPJ: 14.807.962/0001-61.

Valor: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jequié – Bahia, 14 de outubro de 2024.

Vinícius do Vale de Souza
Presidente

Página 1 de 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Contrato



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2024.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, inscrita no CNPJ: 18.661.189/0001-29.

CONTRATADO: C&C CONSULTORIA E PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, situada à Rua Ibicaraí, 123 A, Bairro Entroncamento de Itapé, Itapé/BA, CEP: 45.750-000. CNPJ: 14.807.962/0001-61.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade: 00.1 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS.

Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades do Consórcio.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 500; 880.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria em engenharia civil, a saber: fiscalização de execução de obras e serviços prestados nas BA's pertencentes à malha rodoviária, objeto de manutenção por parte do CIMURC, para cumprimento da execução do contrato de serviço firmado com a Secretaria De Infraestrutura Da Bahia- SEINFRA; emissão de ART's de fiscalização; acompanhamento das rotinas administrativas pertinentes aos serviços de engenharia.

VIGÊNCIA: 14 de outubro de 2024 até 14 de outubro de 2025.

Jequié – BA, 14 de outubro de 2024.

**Vinícius do Vale de Souza
Presidente**

Página 1 de 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Portaria



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PORTEIRA Nº 020, de 14 de outubro de 2024.

**DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CELEBRADOS PELO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO
DAS CONTAS – CIMURC, NOS TERMOS
PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133,
DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO

RIO DAS CONTAS – CIMURC, no uso das atribuições, na forma prevista no Protocolo de Intenções e no Estatuto, tendo em vista o disposto no art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e das disposições insertas no Decreto n. 001, de 17 de janeiro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para acompanhar detidamente e fiscalizar a execução de todos os contratos administrativos celebrados pelo CIMURC, e dos interesses que lhes são atingidos e afetos, respectivamente:

Nome e designação	Função/Matrícula	Natureza do Contrato/Número do processo administrativo originário da contratação	Objeto/Vigência originária do contrato/valor global da contratação
<ul style="list-style-type: none"> Fiscalização: Principal: Laylla Ellen Neco Reis Substituto: Alex Rocha dos Santos 	<p>Assistente Administrativo/mat. 111</p> <p>Assistente Administrativo/mat. 141</p>	<p>Prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão administrativa e compras governamentais, englobando a elaboração de editais de licitação, minutas de contratos e demais instrumentos correlatos, supervisão dos procedimentos licitatórios – regidos pela Lei Federal 14.133/21 e legislações correlatas, bem como nos processos de contratação direta.</p>	<p>Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão administrativa e compras governamentais, englobando a elaboração de editais de licitação, minutas de contratos e demais instrumentos correlatos, supervisão dos procedimentos licitatórios – regidos pela Lei Federal 14.133/21 e legislações correlatas, bem como nos processos de contratação direta.</p> <p>Vigência: 12 meses, com lapso final em 10 de outubro de 2025.</p> <p>Valor Global: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).</p>

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

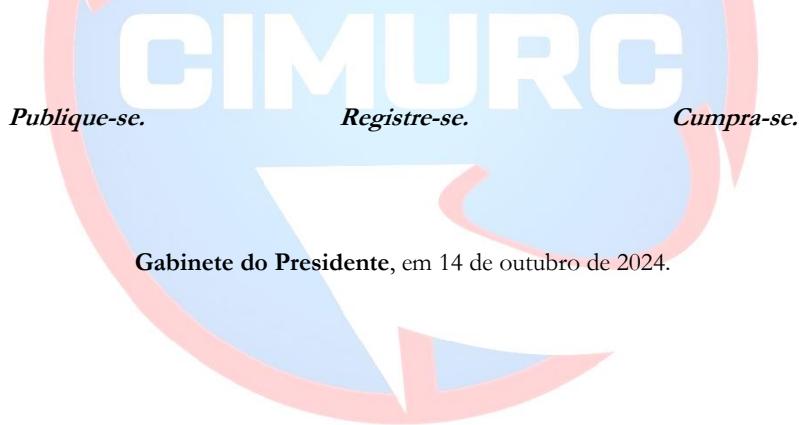


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Parágrafo único. Os agentes acima designados deverão atestar mensalmente nos respectivos processos, a regularidade da execução dos contratos administrativos, o recebimento dos serviços/fornecimentos e/ou recusa, conforme o caso, registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução dos serviços/fornecimentos, inclusive eventuais informações relevantes, anotar a necessidade de encaminhamento das certidões legais por parte do prestador, apontar eventuais glosas decorrentes da inexecução do serviço/fornecimentos, e monitorar a vigência contratual, bem como orçamento que lhe dê suporte.

Art. 2º Designar o agente público Sr. (a) Lais Pereira de Souza, para o exercício da função de Gestor de todos os contratos administrativos celebrados pelo CIMURC, e dos interesses que lhes são atingidos e afetos, respectivamente, nos precisos limites do Regulamento aplicável, mediante acompanhamento e vigência dos contratos/prorrogações/repatuações/aditivos e os limites financeiros envoltos segundo orçamento, apoio à fiscalização da execução dos contratos, aferição das obrigações contratuais e seus respectivos cumprimentos, verificar empenhos, pagamentos e suas condições contábeis-financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.



Vinícius do Vale de Souza
Presidente do CIMURC

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PORTEARIA N° 021, de 14 de outubro de 2024.

**DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CELEBRADOS PELO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO
DAS CONTAS – CIMURC, NOS TERMOS
PREVISTOS NA LEI FEDERAL N° 14.133,
DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO

RIO DAS CONTAS – CIMURC, no uso das atribuições, na forma prevista no Protocolo de Intenções e no Estatuto, tendo em vista o disposto no art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e das disposições insertas no Decreto n. 001, de 17 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para acompanhar detidamente e fiscalizar a execução de todos os contratos administrativos celebrados pelo CIMURC, e dos interesses que lhes são atingidos e afetos, respectivamente:

Nome e designação	Função/Matrícula	Natureza do Contrato/Número do processo administrativo originário da contratação	Objeto/Vigência originária do contrato/valor global da contratação
<ul style="list-style-type: none"> Fiscalização: Principal: Wellington Silva Santos Substituto: Mauro Sergio Silva de Oliveira 	Encarregado de equipe/mat. 128 Coordenador de maquinas/mat. 125	Prestação de serviços de consultoria e assessoria em Engenharia Civil, a saber: fiscalização de execução de obras e serviços prestados nas BA's pertencentes à malha rodoviária, objeto de manutenção por parte do CIMURC, para cumprimento da execução do contrato de serviço firmado com a Secretaria De Infraestrutura Da Bahia - SEINFRA.	Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria em Engenharia Civil, a saber: fiscalização de execução de obras e serviços prestados nas BA's pertencentes à malha rodoviária, objeto de manutenção por parte do CIMURC, para cumprimento da execução do contrato de serviço firmado com a Secretaria De Infraestrutura Da Bahia - SEINFRA. Vigência: 12 (doze) Meses, com lapso final em 14 de outubro de 2025. Valor Global: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F14A2EEA3BD46FE5ABCA3D5D7638B2F5

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Parágrafo único. Os agentes acima designados deverão atestar mensalmente nos respectivos processos, a regularidade da execução dos contratos administrativos, o recebimento dos serviços/fornecimentos e/ou recusa, conforme o caso, registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução dos serviços/fornecimentos, inclusive eventuais informações relevantes, anotar a necessidade de encaminhamento das certidões legais por parte do prestador, apontar eventuais glosas decorrentes da inexecução do serviço/fornecimentos, e monitorar a vigência contratual, bem como orçamento que lhe dé suporte.

Art. 2º Designar o agente público Sr. (a) Lais Pereira de Souza, para o exercício da função de Gestor de todos os contratos administrativos celebrados pelo CIMURC, e dos interesses que lhes são atingidos e afetos, respectivamente, nos precisos limites do Regulamento aplicável, mediante acompanhamento e vigência dos contratos/prorrogações/repatuações/aditivos e os limites financeiros envoltos segundo orçamento, apoio à fiscalização da execução dos contratos, aferição das obrigações contratuais e seus respectivos cumprimentos, verificar empenhos, pagamentos e suas condições contábeis-financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 14 de outubro de 2024.

Vinícius do Vale de Souza
Presidente do CIMURC

cimurc.ba@gmail.com